

# CASTIDADE, POESIA E DECLAMAÇÃO: COMENTÁRIOS AO EXCERTO 6,8 DAS CONTROVÉRSIAS DE SÊNECA, O VELHO

CHASTITY, POETRY AND DECLAMATION: COMMENTS ON  
EXCERPT 6.8 OF THE DISPUTES BY SENECA, THE OLD

Artur Costrino<sup>1</sup>  
Letícia Maria Quintella Viana<sup>2</sup>

Enviado em: 05/08/2020

Aceito em: 20/02/2021

**RESUMO:** Neste trabalho, analisaremos o excerto de controvérsia 6.8 de Sêneca, o velho. O texto se trata de um julgamento fictício que tem como ré uma Virgem Vestal, que está sendo acusada de incastidade por ter elaborado um verso enaltecendo as núpcias. Ao longo do estudo, buscaremos entender como as partes, isto é, acusação e defesa, constroem o caráter da Vestal, a fim de atingirem seus objetivos de depreciá-la e defendê-la, respectivamente. Para tanto, traduziremos o texto filologicamente estabelecido por Kiessling (1872) e nos serviremos do aporte teórico de Oldenkotte (2014), Beard (2017), Aristóteles e outros, para que entendamos com maior clareza quem foram as Vestais e o que é o gênero de texto das controvérsias.

**Palavras-chave:** Controvérsia. Sêneca, o velho. Retórica. Vestais.

**ABSTRACT:** In this article, we will analyze the excerpt of controversy 6.8 of Seneca the elder. The text is a fictitious trial that has as a defendant a Vestal Virgin, who is being accused of unchastity for having elaborated a verse extolling the nuptials. Throughout the study, we will try to understand how the parties, i. e., accusation, and defense, build the character of the Vestal, in order to achieve their objectives of deprecating and defending her, respectively. To this end, we will translate the text philologically established by Kiessling (1872) and will serve ourselves with the theoretical inputs of Oldenkotte (2014), Beard (2017), Aristotle and others, so that we understand more clearly who were the Vestals and what is the text genre of the controversies.

**Keywords:** *Controversiae*. Seneca, the elder. Rhetoric. Vestals.

## Introdução

No prefácio de sua primeira controvérsia, Sêneca, o rétor (54 a.C. – 39), indica que este gênero, sobre o qual comenta, difere-se de tudo aquilo então conhecido por *declamatio romana* ao dizer que a prática da declamação nascera após seu nascimento, chamando-a “*rem post me natam*” (Contr. I pr. 12), que, em tradução livre, seria: “coisa nascida depois de mim”.

Todavia, conforme aponta Silva (2015), é preciso que nos atentemos ao fato de que a história da declamação, proposta por Sêneca, é tendenciosa, pois ele busca defender uma prática realizada à época de sua juventude, a fim de fazer com que seus filhos, e os demais apreciadores de seu texto, acreditem que a declamação, feita em seu tempo, era única e original, tendo-se inventado em si

<sup>1</sup> Atualmente é professor de Letras Clássicas e Literatura Brasileira do departamento de Letras da Universidade Federal de Ouro Preto e do PosLetras da UFOP. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em línguas e literaturas clássicas, mais especificamente retórica antiga e medieval. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-2178-4284>.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Letras Clássicas da Universidade Federal da Paraíba e integrante do MYTHOS - Núcleo de Estudos da Mitologia Greco-Latina. Tem experiência com correção de textos acadêmicos para período, conforme pode ser observado no currículo lattes. Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-3928-8323>.

mesma.

Segundo Bloomer (2007, p. 299, tradução nossa), “as raízes da declamação encontram-se, certamente, na escola helenística, uma vez que a declamação repousa sobre um sistema de invenção de temáticas para debates”.<sup>3</sup> Portanto, nos parece mais plausível que a declamação tenha sua origem na prática dos exercícios chamados de *progymnasmata*, que faziam parte da formação do aluno da escola helenística,<sup>4</sup> visto que, conforme Pepe (2013, p. 378-9, tradução nossa): “De acordo com o ideal pedagógico antigo, (...) uma vez que o pupilo recebesse uma preparação adequada no *progymnasmata*, era chegado o momento de avançar ao segundo estágio da educação, isto é, a declamação”.<sup>5</sup>

Kennedy (2003) e Silva (2015) indicam que os cadernos *progymnasmata* “apresentam uma sequência de atividades de leitura, escrita e declamação, que, gradualmente, aumentam em dificuldade e maturidade de pensamento, indo de simples contação de história à argumentação” (KENNEDY, 2003: X, tradução nossa),<sup>6</sup> e que a declamação é um “discurso que reproduz um discurso forense ou deliberativo” (SILVA, 2015, p. 60), fazendo com que consigamos, assim, perceber que a maturação dos *progymnasmata* proporcionaram a elaboração de diversas categorias de declamação, tanto na Grécia Antiga (séc. V – IV a.C.) quanto em Roma – sobretudo no final da República, como aponta Pepe (2013) –, uma vez que a declamação se apresenta como uma prática diária e maturada desses exercícios, que foram muito empregados, pelos gramáticos e rétores romanos, no ensino dos jovens, sob o nome de *preexercitamina*. (KENNEDY, 2015; PEPE, 2013).

Mas, afinal, o que eram, de fato, as controvérsias, e quais eram suas particularidades? Como vincular os *progymnasmata*, ou *preexercitamina*, à prática das controvérsias que Sêneca tanto exalta em suas ponderações?

De acordo com Pepe (2013, p. 379):

If one considers the subjects mentioned in the sources, declamations can be subdivided into two groups: those which reproduce a speech of accusation or defense in the law court and those imitating the exposition of an opinion in front of an assembly or council in order to advocate or dismiss a measure or action.

Se você considera o conteúdo mencionado nas fontes, as declamações podem ser subdivididas em dois grupos: as que reproduzem um discurso de acusação ou defesa numa corte judicial e as que imitam a exposição de uma opinião frente uma assembleia ou conselho, a fim de acusar ou defender uma medida ou ação (tradução nossa).

Diante do exposto, entendemos que as controvérsias estariam inclusas na primeira destas subdivisões, visto que formavam um subgênero de declamação que consistia na elaboração de peças jurídicas fictícias, utilizadas em âmbito escolar ou performático, com a finalidade de servir de instrumento didático, ou de performance, para o ensino ou demonstração de técnicas de oratória, podendo o declamador escolher se iria declamar a parte da acusação ou a da defesa. Falando em primeira pessoa, quando acusando; e em terceira, quando defendendo – conforme encontramos em Pepe (2013). Isto posto, podemos estabelecer que:

<sup>3</sup> “The intellectual roots of declamation lie certainly in Hellenistic schooling, since declamation rests on a system of topical invention of argument”.

<sup>4</sup> “O termo *progymnasmata* aparece primeiramente no capítulo 28 (1436a 25) do caderno de retórica conhecido como *Retórica a Alexandre*, provavelmente escrito por Anaximenes de Lampacus no terceiro quarto do quarto século” (KENNEDY, 2003: X, tradução nossa). Original: “The term *progymnasmata* first appears in chapter 28 (1436a25) of the rhetorical handbook known as *Rhetoric for Alexander*, probably written by Anaximenes of Lampacus in the third quarter of the fourth century”.

<sup>5</sup> “According to the ancient pedagogic ideal (...), once the pupil had received an adequate preparation in the *progymnasmata*, the time had come to move on the second stage in the education, i. e., declamation”.

<sup>6</sup> “(...) present a sequence of assignments in reading, writing, and speaking which gradually increase in difficulty and in maturity of thought from simple story-telling to argumentation”.

Enquanto os sofistas declamavam tanto um quanto outro lado da questão, a prática escolar romana, de acordo com Fairweather, que cita o próprio Sêneca como informante dessa característica (Contr. IX pr. 5, Contr. X, 5, 12, Contr. IX pr. 2 e Contr. IV pr. 3), é diferente na medida em que não era costumeiro declamar as duas partes, mas escolhia-se uma (COSTRINO, 2010, p. 15).

Quanto à estrutura textual: as controvérsias se iniciavam pelo próêmio, que indicava o tema da peça, e depois apresentavam os argumentos da acusação e da defesa, encerrando-se com um “extra”, em que estava exposto algum fato extratextual que fosse relevante para a temática do julgamento proposto.

Além disso, as controvérsias geralmente eram escritas a partir de uma *nómos*, ou *legis latio* – isto é, uma lei –, que iria reger os argumentos de acusação e defesa. Esta lei, então, poderia ou fazer parte da vida real ou ser fictícia, devendo, neste último caso, ser construída a partir de uma verossimilhança, a fim de que o público pudesse entender com maior clareza o que estava sendo debatido. No entanto, o objetivo principal dos debates de controvérsia não era que o aluno aprendesse as leis da cidade, mas se tornasse apto a acusar ou a defender qualquer causa, independentemente da situação proposta. De acordo com Bloomer (2007, p. 300, tradução nossa): “A declamação não era um treinamento em lei, mas um treinamento em eloquência como advogado”.<sup>7</sup>

Sendo, então, peças judiciais para treinamento argumentativo e para exibição pública, as controvérsias eram escritas baseando-se em fatos do cotidiano, tendo personagens ora reprováveis, como tiranos e mercenários, ora simpáticas, como moças estupradas e filhos deserdados, na posição de réu.

The laws and themes treat the worst things that could happen to a family (...) the daughter’s chastity is explored in such other themes as the prostitute who would be a priestess (...) in declamation the options of priestess, whore, or wife face the injured daughter of the family.

As leis e os temas tratam das piores coisas que poderiam acontecer a uma família (...) a castidade da filha é explorada em vários temas, a exemplo da prostituta que se tornaria sacerdotisa (...) na declamação, as opções de sacerdotisa, prostituta, ou esposa, representam essa filha injuriada da família (KENNEDY, 2007, p. 305, tradução nossa).

No excerto de controvérsia 6.8, foco deste trabalho, Sêneca simula o julgamento de uma Virgem Vestal, que está sendo acusada de cometer incastidade por ter escrito o verso “*Felices nuptae! Moriar nisi nubere dulce est*”, que, em nossa tradução, diz: “Felizes as casadas! Que eu morra se não é doce casar.”<sup>8</sup>

A acusação acredita que, ao tratar das núpcias com tamanha doçura, a Vestal incorre em erro, pois a temática não é própria dos cultos à deusa Vesta, que é casta. Assim, o acusador irá destrinçar o verso da Vestal para mostrar que ela pecou em todas as partes do que escreveu e se servirá da imagem do estupro e suicídio de Lucrecia<sup>9</sup> para agravar o suposto erro cometido pela sacerdotisa.

A defesa, por sua vez, mostra que a Vestal se utilizou, na verdade, de uma habilidade poética que possuía, e por isso não deve ser culpada de incastidade. Seu discurso é assertivo e dedicado a rebater todos os pontos levantados pela acusação. Como contra-argumento para a suscitação da imagem de Lucrecia, o defensor faz uso da imagem da mãe de Catão, Cornélia, visto que ele é símbolo de virtuosidade viril em Roma, para mostrar que nem sempre as núpcias geram desgraças,

<sup>7</sup> “Declamation was not a training in law but a training in speaking as an advocate” (BLOOMER, 2007, p. 300).

<sup>8</sup> Gostariamos de ressaltar que toda a tradução da controvérsia 6.8 foi realizada em colaboração com o Prof. Me. Lucas Consolin Dezotti (UFPB), que participou do desenvolvimento inicial do projeto. A edição do texto que traduzimos foi proposta por Kiessling (1872).

<sup>9</sup> Sinônimo de virtudes para a República Romana, por ser considerada um exemplo de mãe e esposa. Lucrecia foi estuprada por Tarquínio e acabou suicidando-se para não manchar o nome da família, conforme encontramos em Lívio (1. 57 – 58).

mas podem, com efeito, fazer com que se deem à luz figuras prestigiosas, tal qual Catão.

A fim, então, de entendermos a importância de todas as figuras que são mencionadas ao longo da peça, para que, assim, possamos analisá-la com maior profundidade, dividiremos a pesquisa da seguinte forma: na segunda seção, levantaremos informações a respeito das Vestais, buscando entender como elas foram introduzidas em Roma e quais eram suas funções; na terceira, elucidaremos com maior minúcia as personalidades mencionadas, isto é, Lucrecia e Catão, com o intuito de compreender por que motivo elas foram empregadas nos discursos; e, na última, realizaremos uma análise linguístico-literária do excerto 6.8, investigando como ocorre a desconstrução e o restabelecimento do caráter da Vestal, de acordo com as intenções de cada uma das partes.

## 1 Virgines Vestalis

As Vestais eram um grupo de seis sacerdotisas que compunham o colégio pontífice e tinham como função realizar os cultos à deusa Vesta, divindade romana, símile a Héstia, que representava a harmonia do lar e personificava o fogo sagrado. Por isso, sua tarefa principal era o cuidado com o lar público, alimentando a lareira existente no templo da deusa (BEARD, 2017, p. 103).

Segundo Aulo Gélío, em *Noctes Atticae* (1.12.10), não se sabe ao certo como era o ritual de escolha da Vestal, mas sabe-se que fora Numa Pompílio (séc. VII a.C.), segundo monarca da cidade, que as instituiu em Roma:

De more autem rituque capiundae virginis litterae quidem antiquiores non extant, nisi quae capta prima est a Numa rege esse captam.

No entanto, do modo ou do ritual para que fosse feita a escolha da Vestal, não existem, de fato, escritos antigos, exceto que a primeira a ser escolhida foi apontada por Numa (GÉLIO, 1.12.10, tradução nossa).

Todavia, apesar de Gélío (1.12.10) apontar que não existem relatos da forma como elas eram escolhidas para o sacerdócio, Tito Lívio, em *Ab Urbe Condita* (1.20.3), acrescenta que o monarca lhes estabelecera a função de maneira remunerada e sob voto de castidade:

Virginesque Vestae legit, Alba oriundum sacerdotium et genti conditoris haud alienum. Iis, ut adsiduae templi antistites essent, stipendium de publico statuit, virginitate aliisque caerimoniis venerabiles ac sanctas fecit.

E [Numa] designou as virgens a Vesta, um sacerdócio oriundo de Alba e de forma alguma estranho à raça do fundador. A elas, para que fossem supervisoras assíduas do templo, fixou um tributo do tesouro público, e, pela regra da virgindade e outras cerimônias, as tornou santas e louváveis (LÍVIO, 1.20.3, tradução nossa).

Ainda encontramos indícios de que, após aderirem ao sacerdócio, as Vestais deixavam de pertencer ao *pater familias*, isto é, aos seus pais, e passavam a ser tutoradas pelo *pontifex maximus*, líder do colégio pontífice, e pelas Vestais mais velhas que já estivessem servindo no templo; perdendo, assim, os direitos de herança e sucessão por parte da família biológica, devido à emancipação forçosa exigida pelo cargo.

Directly after the selection of the daughter as the new Vestal Virgin by the Pontifex Maximus, she was escorted to the Atrium Vestae and delivered to the pontiffs. By becoming a Vestal Virgin, the daughter immediately lost all legal connections with her biological family [...]. Instead of being under the control of her father, the young Vestal Virgin was free of any legal male guardian and became *suis iuris* [...]. It therefore seems logical that either the oldest Ves-

tals or perhaps the Pontifex Maximus took the responsibility to assist the young Vestals with legal or financial matters when they were too young to make their own decisions.

Logo após a seleção da filha como Virgem Vestal pelo Pontifex Maximus, ela era levada ao Atrium Vestae e entregue ao pontífice. Ao se tornar uma Virgem Vestal, a filha, imediatamente, perdia todas as conexões legais com sua família biológica [...]. Em vez de estar sob o controle de seu pai, a jovem Virgem Vestal estava livre de qualquer guardião legal e se tornava *suis iuris* [...]. No entanto, parece lógico que ou as Vestais mais velhas ou, talvez, o Pontifex Maximus tomavam para si a responsabilidade de assistir as Vestais mais novas, com questões legais ou financeiras, quando elas eram muito jovens para tomar suas próprias decisões (OLDENKOTTE, 2014, p. 11, tradução nossa e grifos do autor).

A respeito de sua remuneração, embora não se saiba ao certo o valor integral que as Vestais recebiam para realizar os cultos e a manutenção do templo de Vesta, Takács (2008) estipula que elas recebiam valores altíssimos, que podem ter chegado a dois milhões de sestércios, ultrapassando o pagamento dos senadores, que ocupavam o mais alto cargo do estado. Esse fato nos indica a importância das Vestais para a cidade, visto que essa soma de riquezas pode ser observada como um reflexo do seu valor perante a sociedade, o que se justifica, decerto, pela valorização da imagem da deusa Vesta em Roma.

No que tange a passagem de seus bens a outrem, podemos conceber que, quando de seu falecimento, elas recebiam o direito de escolher um herdeiro para os bens que possuísem, mas “quando elas morriam sem fazer um testamento, sua propriedade retornava ao tesouro público” (OLDENKOTTE, 2014, p. 12)<sup>10</sup>, visto que elas não podiam ter filhos e não mantinham conexões com familiares que pudessem, porventura, requisitar a fortuna legalmente.

Contudo, ainda que as Vestais tivessem alguns direitos e fossem prestigiadas pelos cidadãos por serem vistas como essenciais ao bem-estar da cidade, elas viviam sob o imperativo da castidade, visto que Vesta era casta e acreditava-se que a Vestal poderia macular o templo da deusa com sua incastidade e trazer má sorte à Roma, e a punição para a violação desse termo do seu contrato era muito severa, conforme observamos em Haeperen e Mekacher (2003):

Lorsqu'une vestale était suspecte d'avoir rompu l'obligation de virginité attaché à son sacerdoce, elle faisait l'objet d'une enquête des pontifes, qui la condamnaient à être ensevelie vive, s'ils la reconnaissaient coupable.

Quando uma Vestal era suspeita de ter quebrado a obrigação de virgindade imanente ao seu sacerdócio, era alvo de um inquérito dos pontífices, que a condenariam a ser enterrada viva, caso ela fosse reconhecida culpada (HAEPEREN e MEKACHER, 2003, p. 64).

Tendo isso em vista, acreditamos ser a junção de todos os detalhes mencionados acerca da vida e das regras sob as quais as Vestais viviam, que fez com que elas fossem figuras frequentes nesse tipo de exercício retórico,<sup>11</sup> a exemplo deste que analisamos, em que uma Virgem Vestal se apresenta como uma personagem simpática, que causaria comoção ao público.<sup>12</sup>

Portanto, na análise do excerto de controvérsia 6.8, mostraremos como as partes da acusação e da defesa fazem uso dos conhecimentos a respeito das Vestais para elaborar seus discursos e

<sup>10</sup> “When she died without making a will, her property went to the public treasury” (OLDENKOTTE, 2014, p. 12).

<sup>11</sup> Na Controvérsia 1.2, de Sêneca, encontramos a imagem de uma prostitua que quer se tornar Vestal; Na 1.3, observamos a imagem de Vesta, que é conectada à de uma Virgem que está sendo condenada por incastidade.

<sup>12</sup> Em *Ab Urbe Condita* (2.42), Tito Lívio nos conta do julgamento da Vestal Oppia, que, devido a maus presságios enviados dos céus e diversas desgraças que estavam caindo sob Roma, foi acusada e condenada por incastidade. Ao perceber tudo que estavam sofrendo, os romanos acreditaram que a deusa Vesta os estava punindo, privando-os de sua proteção, porque uma Vestal, Oppia, havia maculado seu fogo sagrado, por alimentá-lo após perder a virgindade. Assim, a sacerdotisa foi condenada pelos pontífices e enterrada viva.

atingirem seus objetivos, bem como buscaremos compreender por que motivo as personalidades de Lucrecia e Catão, que serão apresentadas na seção seguinte, foram suscitadas ao longo dos argumentos.

## 2 Lucrecia e Catão: o *exemplum* no discurso retórico

No livro I da *Retórica*, Aristóteles diz que: “quanto à retórica, todavia, vemo-la como o poder, diante de quase qualquer questão que nos é apresentada, de observar e descobrir o que é adequado para persuadir” (ARISTÓTELES, I, 1355b, 30 – 35). Portanto, notamos ser necessário que nos atentemos aos recursos persuasivos que Sêneca reporta para construir sua peça.

Aristóteles considera, ainda, que o emprego de exemplos é um dos recursos mais efetivos para a persuasão, mas deve ser utilizado com cautela, posto que “o exemplo não se acha na relação da parte com o todo, nem do todo com a parte, nem do todo com o todo, mas na relação da parte com a parte, do semelhante com o semelhante” (ARISTÓTELES, I, 1357b, 25 – 30), isto é, precisa ser verossimilhante aos ouvintes.

Em consonância ao que encontramos em Aristóteles, no livro IV da *Retórica a Herênio*, o autor (anônimo) fala sobre a importância do emprego da similitude no discurso retórico, mostrando que ela pode funcionar como elemento fulcral para que a persuasão da audiência possa ser alcançada por quem discursa. A partir disso, ele mostra como o *exemplum*, tal como a similitude, é necessário para que o discurso atinja seu objetivo, dizendo que ele tem o potencial de tornar as coisas mais ornadas (*ornatiorum*), mais claras (*apertiorum*), mais prováveis (*probabiliorum*) e, ainda, postas diante dos olhos (*ante oculos ponit*) dos ouvintes.<sup>13</sup> Constituindo-se, portanto, como um instrumento efetivo para que o orador convença quem o ouve e bem fundamente seus argumentos.

Sendo assim, é forçoso que nos debruçemos a conhecer as personalidades de Lucrecia e Catão, visto que aquela aparece como exemplo da acusação; e esta, como da defesa, pois é preciso que entendamos a relevância dessas aparições no discurso retórico, uma vez que tudo deveria encaixar-se de modo a persuadir a audiência.

### 2.1 Lucretia

O episódio do suicídio de Lucrecia (VI a.C.) é contado por Tito Lívio (1.57 – 58) em *Ab Urbe Condita* e serve para explicar como Roma passou de Monarquia à República.

De acordo com Lívio (1.57 – 58), o marido de Lucrecia, Tarquínio Colatino, discutia com alguns companheiros para entender qual deles tinha a melhor das esposas e louvava todas as qualidades que a sua possuía. Em meio ao debate, os homens que integravam o grupo decidiram ir até suas casas e descobrir qual das esposas estaria, de fato, comportando-se conforme esperado.

[...] Pergunt inde Collatiam, ubi Lucretiam haudquaquam ut regias nurus, quas in conuiuio luxuque cum aequalibus viderant tempus terentes, sed nocte sera deditam lanae inter lucubrantes ancilas in medio aedium sedentem inueniunt.

[...] Eles seguiram para Colácia, onde encontraram Lucrecia – de forma alguma como as noras do rei, que avistaram gastando tempo com suas amigas, no banquete e no luxo –, ainda que em noite alta, sentada no meio da sala, entre diligentes criadas, dedicada à lã (LÍVIO, 1.57, tradução nossa).

Assim, Lucrecia é vista como a mais virtuosa esposa por portar-se de maneira exemplar, mesmo tendo o marido distante. Conforme Lívio (1.57) diz: “A louva da competição feminina foi

<sup>13</sup> O excerto em que Cícero explica de maneira mais detalhada as funções do *exemplum* no discurso retórico pode ser encontrado no parágrafo 62 do livro IV da *Retórica a Herênio*.

entregue à Lucrecia”.<sup>14</sup> Todavia, apesar de vencer esse embate que sequer conhecia, as mesmas características que fazem dela uma mulher de muitas virtudes acabam levando-a à sua desgraça. Pois, quando lhe vê, Sexto Tarquínio, que acompanhava seu marido nessa investigação, sente um forte desejo de tê-la para si e é impulsionado, pela libido de um homem vicioso, a estuprá-la.

Lívio (1.58) nos informa que Sexto Tarquínio, após determinado período de tempo, sabendo que Colatino estava fora da cidade, volta à Colácia e pede guarida a Lucrecia que, seguindo os costumes que tanto prezava, o acolhe. Então, quando ela se recolhe em seu leito, Sexto Tarquínio invade seu quarto e, com a mão esquerda pressionando seu seio e uma faca em seu pescoço, lança a intimidação: “Silêncio, Lucrecia; Sou eu, Sexto Tarquínio; o ferro está em minha mão; morrerás, se emitires qualquer som” (LÍVIO, 1.58).<sup>15</sup>

A priori, Lucrecia reluta, porém, quando ele ameaça pôr sua honra em risco, dizendo que irá matá-la e colocar um escravo em sua cama, o que acarretaria desonra para o nome de seu pai e de seu marido, ela cede ao estupro. Porém, na manhã seguinte, ela confessa o ocorrido ao pai e ao marido, junto a dois amigos de confiança deles, e se mata, por acreditar que nenhuma mulher deve viver, se uma vez desonrada.

Quando de sua morte, o escândalo fora exposto e os Tarquínios, que representavam a família real que estava, então, no poder, foram exilados da cidade e Roma passou de Monarquia à República, conforme encontramos em Beard (2017), que, a respeito desse episódio, ainda diz:

A história de Lucrecia permaneceu a partir de então como uma imagem extraordinariamente poderosa na cultura moral de Roma. Para muitos romanos, representou um momento definidor da virtude feminina. Lucrecia pagou voluntariamente com a própria vida por ter perdido, como Lívio definiu, a sua *pudicitia* – a sua “castidade”, ou melhor, a sua “fidelidade”, que, por parte da mulher ao menos, definia o relacionamento entre os casais romanos (BEARD, 2017, p. 121, tradução de Luis Reyes Gil).

Diante do exposto, entendemos que, como se trata de um julgamento acerca da castidade feminina, é muito pertinente que a acusação, no excerto 6.8, suscite uma imagem que reafirmou antigos costumes e introduziu novos padrões de virtuosidade feminina em Roma; um momento tão importante que fez com que o sistema de governo fosse modificado e a fidelidade da mulher fosse posta a jugo.

Sendo assim, concebemos que o *exemplum* de Lucrecia é empregado pela acusação para lembrar a importância da castidade feminina como uma demonstração de fidelidade – se a esposa deve ser fiel ao marido, a Vestal deve ser fiel à cidade e à deusa Vesta, e, estendendo um pouco mais esse raciocínio, se a fidelidade matrimonial é tão importante ao ponto de ser honroso que uma mulher tire a própria vida para não manchar a honra da família, existe um limite para o sacrifício que deve ser feito pela cidade?

Se torna fácil, a partir do silogismo criado pela introdução desse exemplo, apontar que, se Lucrecia, uma mulher comum, foi capaz de mostrar tamanha virtuosidade e devoção ao ponto de se matar por uma núpcia não consentida, que ia de encontro às normas do casamento; a Vestal deve ser triplamente punida, por ter: mentido a respeito de todas as núpcias serem doces; sido infiel para com o povo romano que a confiava a proteção do templo mais sagrado de Roma; e traído a deusa, ao agir de encontro aos seus desígnios.

## 2.2 Cato

A imagem de Catão (234 a.C. – 149 a.C.) foi prestigiada por grande parte do povo romano

<sup>14</sup> Original: *Muliebris certaminis laus penes Lucretiam fuit.*

<sup>15</sup> Original: “*Tace, Lucretia*”, inquit; “*Sex Tarquinius sum; ferrum in manu est; moriere, se emisericis uocem.*”

da época republicana. Tendo sido cônsul em 195 a.C., ele ficou conhecido como um dos homens mais tradicionalistas, e, portanto, virtuoso, de Roma, conforme podemos observar no livro I da *Bellum Civile* (I d.C.), de Lucano,<sup>16</sup> em que ele é louvado como emblema de ordem, justiça e causa constitucional. Em um dos versos mais célebres da obra, a honra de Catão é comparada, inclusive, à dos próprios deuses: “A causa vencedora contentou aos deuses, mas a vencida, a Catão” (LUCANO, I, v. 128, tradução nossa),<sup>17</sup> como se seu sentimento fosse tão importante quanto o aquiescer divino.

O único herói digno de elogio para Lucano é a figura sóbria e sábia de Catão, cuja atuação na Guerra Civil encarna o ideal republicano da liberdade. Nos discursos de Catão, vê-se a condenação do triunvirato e do despotismo. Pelo seu amor à pátria, ele condena todos os responsáveis pela guerra civil (VIEIRA, 2018, p. 6-7).

Não obstante, encontramos em Beard (2017), que, apesar de ter sido um orador republicano muito eloquente e ter disparado críticas ferrenhas à influência de outras culturas em Roma, “a versão de Catão dos valores romanos antigos e sensatos era também uma invenção do seu tempo, e não só uma defesa de tradições romanas ancestrais” (BEARD, 2017, p. 202). Concebemos, assim, que esse apreço por sua figura poderia variar, a depender dos interesses políticos de quem a observasse. Portanto, é forçoso que nos perguntemos: que motivo pode ter levado o acusador a trazer a imagem de Catão como *exemplum* de virtudes suficiente para rebater o *exemplum* da acusação?<sup>18</sup>

Embora possa haver inconstância no que tange a percepção do caráter virtuoso de Catão, em *Marcus Cato* (20.5), de Plutarco, é dito que ele respeitava as Vestais tanto quanto respeitava sua família e as instituições político-religiosas da cidade, ao indicar que ele evitava proferir palavras inadequadas quando perto de seu filho e das sacerdotisas: “Na presença do filho, ele cuidava de não proferir desonras, tal como na presença das virgens Vestais sagradas” (PLUTARCO, 20.5, tradução nossa).<sup>19</sup>

Assim, conseguimos conceber que, ao utilizar a imagem de um homem conhecido por ser tradicionalista, ainda que possa acabar por definir costumes, conforme evidencia Beard (2017), próprios de sua época, a defesa consegue, a partir da vinculação de Catão às Vestais, trazer à tona o tradicionalismo que elas representam, além de recompor a moral da Vestal em julgamento, pois se torna evidente que, embora, de fato, haja uma núpcia vil como a que sofreu Lucrecia, existe outra que levou ao nascimento de uma personalidade virtuosíssima. Logo, a situação é circunstancial e ela não deve ser punida por perjúrio, posto que a figura de Catão, como exemplo, é de peso similar à de Lucrecia, pois ambos representavam virtudes, ainda que em situações contrárias.

Tendo disposto maiores informações a respeito das *personae* mencionadas ao longo dos discursos, observaremos, então, as minúcias do texto, na análise linguístico-literária propriamente dita.

### 3 Análise linguístico-literária do excerto de controvérsia 6.8

O proêmio da peça nos contextualiza a respeito do tema proposto para o julgamento em questão:

<sup>16</sup> A “Guerra Civil”, de Lucano, trata de uma das guerras mais sangrentas pelas quais Roma já passou. Uma guerra em que os romanos se voltam contra si mesmos e os valores da pátria são postos à prova.

<sup>17</sup> Original: *Victrix caussa deis placuit, sed victa Catonis.*

<sup>18</sup> Vale lembrar que essa controvérsia depende de uma *legis latio*, e o tema central da discussão é: “uma mulher é incasta mesmo sem ter feito sexo?”, então, a partir de nossa leitura, quando a defesa traz a imagem de Catão, ela rebate o maior argumento da acusação, isto é, o da pureza, levantando a seguinte questão: mesmo que uma mulher tenha feito sexo, se ela der à luz uma pessoa como Catão, ela deve ser considerada impura?

<sup>19</sup> Original: *τὰ δ' αἰσχρὰ τῶν ῥημάτων οὐχ ἦτρον εὐλαβεῖσθαι τοῦ παιδὸς παρόντος ἢ τῶν ἱερῶν παρθένων, ἃς Ἑστιάδας καλοῦσι.*

Virgo Vestalis scripsit hunc versum: Felices nuptae! Moriar nisi nubere dulce est. Rea est incesti.

A Virgem Vestal escreveu este verso: “Felizes as casadas! Que eu morra se não é doce casar”. É ré de incesto.<sup>20</sup>

É importante que nos atentemos ao fato de que o tema da peça nos aponta a *legis latio* que será trabalhada ao longo do discurso: “uma mulher é incasta só por escrever sobre as núpcias, mesmo sem ter feito sexo?”, indicando, ainda, qual será a *hypothesis* destrinchada na declamação: “uma Virgem Vestal pode ser considerada incasta apenas por ter escrito um verso sobre as núpcias?”.<sup>21</sup>

Após o proêmio, é necessário que o orador replique o que é sugerido pelo tema proposto “a partir dos seguintes tópicos: do que não é claro, do que é impossível, desnecessário, contraditório, injusto, desfavorável, inadequado, (ou) vergonhoso” (KENNEDY, 2003, p. 62, tradução nossa).<sup>22</sup> Assim, replicando o proêmio, o acusador vai destrinçar o verso da Vestal, a fim de mostrar que ela errou em todas as partes do que escreveu, dizendo:

“Felices nuptae” cupientis est; “peream nisi” adfirmantis est; “nubere dulce est”: aut experta iuras aut inexperta peieras; neutrum sacerdotis est.

“Felizes as casadas” é de quem deseja; “que eu morra” é de quem afirma; “é doce casar”: ou experiente iuras ou inexperiente perjuras; nem um nem outro é próprio de sacerdotisa.

Ao atacar separadamente cada parte do que foi escrito pela Vestal e que, conseqüentemente, é o objeto de sua acusação, o orador vai tornar claro quais são suas críticas, pois, para ele, nada daquilo que foi escrito por ela seria cabível a uma sacerdotisa. Ele aponta que, ao dizer que as casadas são felizes, ela parece estar desejando essa vida, logo, se afasta da castidade estabelecida.<sup>23</sup> Em seguida, ele critica o fato de ela ter jurado pela própria vida por conta das núpcias e finaliza seu primeiro argumento dizendo que, ao afirmar que casar é doce, ou ela estaria jurando a partir de uma experiência que nunca poderia ter tido, uma vez que as Vestais aderiam ao sacerdócio, ainda jovens, e realizavam o voto de castidade, ou estaria perjurando, isto é, falando de coisas que desconhece. Não sendo próprio que uma sacerdotisa mentisse ou desejasse as núpcias, ela estaria errando em qualquer das hipóteses.

Se observarmos o texto original do verso da Vestal, podemos entender com maior clareza a gravidade apontada pela acusação, pois ela usa tanto o substantivo feminino “nupta”, que vem do verbo “nubō” e está declinado no nominativo plural “nuptae”, quanto o verbo “nubō”, no infinitivo “nubere”, e ambas as palavras carregam um significado que implica o ato da cópula, mais precisamente da penetração, pois, quando era retratado que o homem havia se casado, era utilizado o verbo “ducere”, que significa conduzir, porque ele era quem conduzia a noiva, e a noiva “era conduzida”, por isso, também, é que seria reprovável ela falar a respeito de tais coisas, porque

<sup>20</sup> Vale salientar que o “incesto”, aqui mencionado, não significa uma relação conjugal entre pessoas da mesma família, mas possui um sentido primeiro de privação, ou negação, da castidade: “in” (não) + “cesti”.

<sup>21</sup> Segundo Kennedy, a hypothesis é construída a partir de uma thesis – que representa, de maneira sucinta, um problema real e generalizado – indicando uma problemática particular. No caso do excerto 6.8, a thesis utilizada seria o que é proposto pela legis latio: “uma mulher é incasta mesmo sem ter feito sexo?”.

<sup>22</sup> “After the prooemion we rebut from the following topics: from what is unclear, impossible, unnecessary, contradictory, unjust, unworthy, inexpedient, shameful” (KENNEDY, 2003, p. 62).

<sup>23</sup> A respeito da castidade da mulher e, sobretudo, das Vestais, podemos observar, também, as ponderações de Latro na controvérsia 1,2 de Sêneca (SENECA, 1.2.13, tradução: M. Winterbottom, p. 75), quando ele indica diversas possibilidades para a pergunta: “pode uma prostituta se tornar sacerdotisa?”, mostrando como essas questões da castidade, da pureza e da virgindade da mulher podem gerar uma seqüência infundável de argumentos e contra-argumentos, devido sua delicadeza e complexidade.

---

quando ela diz, nesses termos, que é doce casar, ela está falando mais da lua de mel que da instituição do matrimônio.

Em seguida, a acusação tenta mostrar o respeito que a Vestal recebe das autoridades romanas, a fim de apontar que ela está desprezando-as ao falar sobre as núpcias:

Tibi magistratus suos fasces submittunt, tibi consules praetoresque via cedunt; numquid exigua mercede virgo es?

A ti, magistrados submetem seus feixes, a ti, cônsules e pretores cedem caminho; Acaso és virgem com salário exíguo?

Ao dizer que os Magistrados submetem seus feixes à Vestal, a acusação traz à tona uma imagem de poder muito importante na política romana. Os feixes, *fasces lictoris*, pertenciam aos Magistrados, bem como a outros políticos de cargos elevados, e eram carregados pelos Lictores, seus servos, para demonstrar o poder que possuíam. Quanto da submissão desses feixes à Vestal, o acusador alude ao fato de que, conforme encontramos em Oldenkotte (2014, p. 15, tradução e grifos nossos): “o Lictor também carregava os *fasces* para a Vestal, um machado atado a um feixe de varas, que era um símbolo de poder do Estado, geralmente associado a imperadores, cônsules e outros oficiais de alto escalão”.<sup>24</sup>

Depois, a acusação ainda invoca a própria deusa Vesta para julgar a Vestal:

Sacerdos raro iuret nec umquam nisi per suam Vestam. ‘moriar’: numquid perpetuus ignis extinctus est? ‘Moriar’: numquid de nuptiis appellata es? Te ad ultimum, Vesta, invoco, ut tam infesta sis sacerdoti, quam invisus es.

Uma sacerdotisa raramente deve jurar e ainda assim apenas por sua própria deusa, Vesta. ‘Que eu morra’: acaso foi extinto o fogo perpétuo? ‘Que eu morra’: acaso foi pedida em casamento? A ti, por último, Vesta, invoco, para que sejas tão hostil com a sacerdotisa quanto ela é nociva a ti.

Aqui, o acusador utiliza os cuidados da sacerdotisa para com os cultos a Vesta, para mostrar que ela preteriu a deusa quando decidiu falar sobre as núpcias. Na construção do argumento, ele se utiliza das figuras da interrogação e do arrazoado, que são discutidas nos parágrafos 22 e 23 do livro IV da *Retórica a Herênio*, e consistem, respectivamente, na elaboração de perguntas reflexivas a respeito do caso, que está sendo debatido, e na busca por motivações que tenham levado o réu a cometer o suposto crime indicado pelo proêmio da peça. Ao empregar tais recursos, o orador pretende estabelecer possíveis causas para que a Vestal tenha escrito o verso apontado no tema do julgamento, a fim de retomar seus argumentos iniciais,<sup>25</sup> reforçando, assim, os pontos que dão maior suporte às suas alegações e preparando-se para construir o maior argumento de seu discurso, a saber: a Vestal é incasta não apenas por ter escrito o verso, mas por ter feito sexo.

A partir desse momento, a acusação passa a utilizar palavras que remetem ao canto e à voz, para inferir que ela tenha cantado o verso e agravar seu suposto crime:

---

<sup>24</sup> “The Lictor also carried the fasces for the Vestal, an axe attached to a bundle of rods, which was a symbol for power of the State and generally associated with emperors, consuls and other high-ranking officials”.

<sup>25</sup> Primeiro argumento da acusação em nossa tradução: “Felizes as casadas” é de quem deseja; ‘que eu morra’ é de quem afirma; ‘é doce casar’: ou experiente juras ou inexperiente perjuras; nem um nem outro é próprio de sacerdotisa”. Texto original: “‘Felices nuptae’ cupientis est; ‘peream nisi’ adfirmantis est; ‘nubere dulce est’: aut experta iuras aut inexperta peieras; neutrum sacerdotis est.”

Recita carmen, dum quaero quale sit. Tu carmen scribas, tu verba pedibus tuis emollias et severitatem templo debitam modulatione frangas?

Recita o canto, enquanto examino sua natureza. Tu o canto escrevas, tu as palavras amoleças com teus pés<sup>26</sup> e a devida severidade do templo quebras com uma melodia?

Percebemos a atribuição das palavras: “*carmen*”, que significa “canto” e aparece duas vezes; e “*modulatione*”, que significa “melodia”. Ambas as palavras não se adequam ao verso da Vestal, pois, conforme podemos observar no argumento do julgamento, é utilizado o perfeito do verbo “*scribere*”, “*scripsit*”, para dizer, exatamente, que ela “escreveu” o verso, logo, não há como inferir um canto a partir da denúncia, mas o acusador constrói uma pequena discrepância da lógica argumentativa, envolta em uma *amplificatio*, para aumentar as ações da Vestal e inflamar seu suposto crime.

No momento seguinte, ele agrava ainda mais a situação, utilizando o verbo “*laudare*”, louvar, que possui um valor sagrado. Assim, ele rebaixa ainda mais o caráter da sacerdotisa, pois é como se ele mostrasse que ela deveria estar cantando à deusa, mas está louvando núpcias, que não são próprias do culto a Vesta. Então, ele utiliza o exemplo de Lucrecia, a fim de agravar as acusações que está a fazer:

Quodsi utique laudare vis nuptias, narra Lucretiam, de illius morte scribe, antequam iurabis de tua.

Mas se, em todo caso, queres louvar núpcias, narra Lucrecia, escreva da morte dela antes que jure da tua.

Conforme pontuado anteriormente, Lucrecia era um exemplo de virtuosidade feminina para a República romana, portanto, ao trazer sua imagem, a acusação busca mostrar como, em comparação a Lucrecia, que tirou a própria vida em prol da honra da família e praticou costumes virtuosos, a sacerdotisa, que, aos seus olhos, negligencia os cultos de Vesta e ameaça suicidar-se pelas núpcias, não merecia louvas e prestígios, pois negava a tudo que poderia lhe trazer essa posição de santidade que outrora merecia ocupar.<sup>27</sup>

O argumento da acusação finaliza da seguinte forma:

O te omni subpicio dignam cui quicquam sacerdotio felicius est! ‘Dulce est’: quam expressa vox, quam ex imis visceribus emissa non expertae tantum sed delectatae! Incesta est etiam sine stupro quae cupit stuprum.

Ó tu, digna de todo suplício, para quem algo é mais feliz que o sacerdócio! ‘É doce’: quão expressiva voz, quão emitida do imo das vísceras,<sup>28</sup> não só da mulher que experimentou, mas gostou. Incesta é ainda que sem estupro aquela que deseja o estupro.<sup>29</sup>

Ao finalizar seu discurso com a máxima: “Incesta é ainda que sem estupro aquela que deseja o estupro”, o orador utiliza um recurso chamado de *sententia*, que é apresentado no parágrafo 24 do livro IV da *Retórica a Herênio*, e funciona como um ornamento ao discurso, uma vez que frases desta natureza são construídas a partir de um conhecimento popular bastante difundido na socie-

<sup>26</sup> A menção aos “pés”, aqui, pode ser vista tanto como uma alusão aos pés métricos quanto à dança.

<sup>27</sup> Aqui, se torna válido lembrar, que em Lívio (1.57), Lucrecia recebe a “louva da competição feminina” por tamanha virtuosidade.

<sup>28</sup> Ao dizer que a voz dela é expressiva e vem do imo das vísceras, o acusador assume que seu desejo não vem apenas de uma experiência, mas do deleite que sentiu após ter praticado o ato da cópula.

<sup>29</sup> Quando ele afirma que ela pode ser considerada incesta, mesmo sem ter sido violada, remetemo-nos novamente ao emprego do verbo “*nubere*”, por conta da imagem da penetração que é inerente a sua significação.

dade e tendem a serem aceitas sem maiores refutações. Conforme evidenciado no texto: “a sentença é uma oração retirada da vida, que mostra brevemente algo que ou ocorreu ou que deveria ocorrer na vida”<sup>30</sup> (ANÔNIMO, IV, pr. 24, tradução nossa). Portanto, ao finalizar seu discurso com essa figura de linguagem, o orador aproxima o público de sua verdade, pois ele assemelha-se aos seus ouvintes, fazendo uso de um conhecimento comum a ambos – o acusador e seus espectadores.

Conforme supramencionado, o argumento da defesa é de menor extensão, pois se vale, simplesmente, de revidar as acusações. Eis o que o defensor da Vestal diz:

Vnus illi versus obicitur, ne hic quidem totus. Non oportet, inquit, scribere carmen. Multum interest obiurges an punias. Incesti damnari nulla potest nisi cuius violatum corpus est. Quid, tu putas poetas quae sentiunt scribere? Vixit modeste, castigate; non cultus in illa luxuriosior, non conversatio cum viris licentiosior; unum crimen eius vobis confiteor: ingenium habet. Quidni invidet Corneliae, quidni illi quae Catonem peperit, [quidni sacerdotes parientibus?].

Nem sequer um verso todo lhe é censurado aqui. Não convém, conforme afirma, escrever o canto. Muito difere se repreendes ou punes. Nenhuma mulher pode ser condenada por incastidade, senão aquela cujo corpo foi violado. O quê? Tu pensas que os poetas escrevem aquilo que sentem? Viveu modestamente, reclusa; não se vê culto muito luxurioso nela, nem conversa muito licenciosa com varões; um único crime dela vos confesso: é talentosa. Por que não pode invejar Cornélia? Por que não invejar a que pariu Catão? Por que sacerdotisas não podem invejar as que dão à luz?

A defesa inicia o argumento dirimindo as tentativas do acusador de fazer com que fosse ilustrada aos ouvintes a imagem da sacerdotisa cantando o verso escrito, indicando que: se não há sequer um verso completo na denúncia, como podem ser inferidas tantas hipóteses relacionadas a uma melodia? E, para rebater o último argumento da acusação, o defensor diz: “nenhuma mulher pode ser condenada por incastidade, senão aquela cujo corpo foi violado”.<sup>31</sup>

Em seguida, para recuperar seu caráter e mostrar que ela não esconde nenhum tipo de desejo escuso, a defesa aponta que é comum os poetas escreverem em função de uma imitação poética, sem precisarem, necessariamente, expressar algo que realmente viveram.<sup>32</sup>

A esse respeito, podemos observar com maior clareza, a partir de Catulo (XVI, 5 – 6), essa ideia de separação entre realidade e ficção, no que tange à castidade, possibilitando que concebamos com maior facilidade o argumento do defensor. Pois, em Catulo (XVI, 5 – 6, tradução nossa), é dito que: “Ao pio poeta cabe ser ele mesmo casto / seus versos em nada necessitam de castidade”<sup>33</sup>, logo, faz-se cognoscível, a nós, que, embora a Vestal seja casta, ela pode escrever sobre ações que indicam uma ruptura com a castidade, pois ela não precisa, ao servir-se dessa qualidade poética que possui, transferir sua *pudicitia* ao que escreve, visto que é comum que poetas castos, conforme aponta Catulo, escrevam indecências, pois os versos não precisam da castidade do poeta.

Para finalizar, a defesa traz o exemplo de Catão, para contrapor ao exemplo de Lucrecia. O defensor mostra que, da mesma forma que existem núpcias vis que geram as desgraças que recaíram sobre Lucrecia, existem núpcias que geram pessoas virtuosas e tradicionalistas como Catão, que era considerado, por muitos, um dos homens mais virtuosos da República romana.

Então, por que não invejar Cornélia? Por que não invejar as que dão à luz, mesmo sem poder, ou querer, gerar filhos, simplesmente pela virtude que essas gestações podem trazer à cidade?

<sup>30</sup> Original: Sententia est oratio sumpta de uita, quae aut quid sit ut quid esse oporteat in uita, breviter ostendit.

<sup>31</sup> Novamente podemos retornar ao significado de “nubere”, pois, se o problema é justamente a penetração que o verbo suscita, se não houve a consumação do ato sexual, como ela pode ser punida?

<sup>32</sup> O defensor indica que ela viveu de maneira reclusa, tal qual se espera de uma Virgem Vestal, sem apresentar comportamentos luxuriosos e licenciosos.

<sup>33</sup> Original: nam castum esse decet pium poetam / ipsum, versículos nihil necesse est.

## Considerações finais

Ao longo do trabalho, procuramos entender como as personagens, utilizadas por Sêneca, poderiam relacionar-se ou entre si ou ao tema da incastidade. Ao fim, concluímos que ambos os discursos buscam a persuasão a partir do uso de *exempla*, valendo-se das virtudes de Lucrecia e Catão. A acusação cria uma narrativa que irá fazer com que uma distorção de fatos agrave o suposto crime da Vestal. Já a defesa, para defender o caráter da sacerdotisa, busca mostrar que o objeto ficcional, isto é, o verso, não pode servir como reflexo da sua castidade, posto que a poesia não precisa, necessariamente, espelhar os valores do poeta.

## Referências

- ANÔNIMO. **Retórica a Herênio**. Tradução de Ana Paula Celestino Faria e Adriana Seabra. São Paulo: Hedra, 2005.
- ARISTÓTELES. **Retórica**. Tradução de Eduardo Bini. São Paulo: EDIPRO, 2011.
- BEARD, M. **SPQR: uma história da Roma Antiga**. Tradução de Luis Reyes Gil. São Paulo: Planeta, 2017.
- BLOOMER, W. M. Roman declamation: the elder Seneca and Quintilian. In: DOMINIK, W; HALL, J. (ed.). **A companion to roman rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007, p. 297-306.
- CATULO. **Carmina XVI**. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A1999.02.0003%3Apoem%3D16>. Acesso em: 24 jul. 2020.
- COSTRINO, A. **A lição dos declamadores: Sêneca, o rétor, e as suas suasórias**. 2010. Dissertação (Mestrado em Letras Clássicas) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8143/tde-08092011-112806/pt-br.php>. Acesso em: 20 ago. 2019.
- GÉLIO, A. **Noctes Atticae**. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A2007.01.0072%3Abook%3D1sum%3Achapter%3D1>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- HAEPEREN, F. V.; MEKACHER, N. Le choix des Vestales, miroir d'une société en évolution (IIIème s. a. C. – Ier s. p. C.). In: **Revue de l'histoire des religions**, tome 220, n. 1, p. 63-80, 2003. Disponível em: [https://www.persee.fr/doc/rhr\\_0035-1423\\_2003\\_num\\_220\\_1\\_943](https://www.persee.fr/doc/rhr_0035-1423_2003_num_220_1_943). Acesso em: 10 jul. 2020.
- KENNEDY, G. A. **Progymnasmata: Greek textbooks of prose composition and rhetoric**. Atlanta: Society of Biblical Literature, 2003.
- LÍVIO, Tito. **Ab urbe condita**. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A1999.02.0169%3Abook%3D1%3Achapter%3D8>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- LIVY. **The history of Rome: books 1-5**. Tradução de Valerie M. Warrior. Cambridge: Hackett Publishing Company, Inc., 2006.
- LUCANO. **Guerra Civil**. Livro I. Tradução de Hermes Orígenes Duarte Vieira. João Pessoa: Ideia, 2018.
- OLDENKOTTE, C. **Where did the daughters go?** 2014. Dissertação (Mestrado) – Leiden University, 2014. Disponível em: [https://www.academia.edu/34290326/Where\\_did\\_the\\_daughters\\_go](https://www.academia.edu/34290326/Where_did_the_daughters_go). Acesso em: 10 jul. 2020.
- PEPE, Cristina. **The genres of rhetorical speeches in Greek and Roman antiquity**. Leiden: Brill, 2013.
- PLUTARCO. **Marcus Cato**. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A2008.01.0087%3Achapter%3D19>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- SENECA. **Declamations: volume 1**. Translation: M. Winterbottom. Cambridge: Loeb Classical Library, 1999.
- SÊNECA. **Excerpta controuersiae**. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/>

---

**text?doc=Perseus:text:2008.01.0564**. Acesso em: 8 jul. 2020.

SILVA, Bárbara da Costa e. *Tal pai, tal filho*: estudo e tradução das declamações o jovem herói (decl. 5) e o velho sovina (decl. 6) de Corício de Gaza, 2015. Dissertação (Mestrado em Estudos Clássicos) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, 2016. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8\\_143/tde-09032016-135958/fr.php](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8_143/tde-09032016-135958/fr.php). Acesso em: 21 jul. 2020.

TÁKACS, Sarolta A. **Sybils and matrons**: women in roman religion. Dallas: University of Texas Press, 2008.

VIEIRA, H. O. D. Sobre a guerra civil/Farsália. *In*: LUCANO. **Guerra Civil**. Livro I. Tradução de Hermes Orígenes Duarte Vieira. João Pessoa: Ideia, 2018.